

ANÁLISE TÉCNICA Nº 046/2024–COFISPREV/AMPREV.

PROCESSO: 2024.277.500833PA.

OBJETO: Demonstrativo e Relatório de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de **março/2024**.

INTERESSADOS: Diretoria Executiva e Conselho Estadual de Previdência – CEP.

CONSELHEIRO RELATOR: Helton Pontes da Costa.

Relatório

Trata-se de análise dos **autos do processo nº 2024.277.500833PA**, cujo objeto versa sobre **Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal dos Investimentos** dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do da Amapá, **competência março de 2024**.

Consta às **fl. 4-57** dos autos, os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, **do mês de março de 2024, em planilhas, gráficos e demais elementos de informações com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos.**

○ **Relatório Mensal dos Investimentos**, da **competência março/2024**, fora acostado às **fl. 58-75**, bem como às **fl. 76-97** consta os **Anexos do Plano Financeiro e às fl. 98-143** consta os **Anexos do Plano Previdenciário (extratos financeiros).**

Às **fl. 144**, consta **certidão de deliberação** que aprovou esse respectivo demonstrativos de investimento.

Às **fl. 145-148**, consta **Parecer: 003/2024**, do **Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP**, com manifestação de que a



carteira de investimentos do RPPS do Estado do Amapá, gerida pela Amapá Previdência, está aderente à Resolução CMN 4.963/2021 e à Política Anual de Investimento de 2024, com parecer **FAVORÁVEL** ao referido Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá e ao Relatório Mensal dos Investimentos de **MARÇO de 2024**.

Às fl. 149, consta certidão de deliberação que aprovou o **Parecer: 003/2024**, do **Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP**

Em 20/05/2024, às. fl. 151, os autos foram encaminhados para nossa relatoria, em mídia digital, formato PDF, contendo **151** páginas.

Compulsando esses autos digitais originais **observei não constar acostados ao mesmo:** i) a **Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna)**, a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme **Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22**), bem como ii) a **ATA** de aprovação do referido demonstrativo.

É o que importa relatar.

Manifestação

Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV)

Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os atos da Diretoria Administrativa e Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP) com relação a aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV.



O principal foco de atuação do colegiado do COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de Investimentos da AMPREV é observar a aderência das alocações dos investimentos ao estabelecido em sua **Política de Investimentos** para o ano em curso, e se os ativos estão devidamente enquadrados no permissivo legal autorizado pela resolução do **Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MTP N° 1.467/2022**, cabendo ao CIAP cumprir com esses marcos legais, sendo de sua inteira competência a escolha dos referidos ativos financeiros.

Insta esclarecer que o Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre investimentos e aplicação dos recursos dos regimes próprios RPPS e RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente verificar, em análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas normas dos órgãos competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo cumpridos.

Da Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV)

A Amapá Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade prevista de **IPCA + 5,44% a.a.**, conforme definido em sua política de investimentos para o ano em curso, no que for possível e no limite das variantes do mercado financeiro, observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

O **Comitê de Investimentos da Amapá Previdência (CIAP)**, constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II, da Lei n.



9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência-CEP na formulação da Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política.

A atuação do CIAP/AMPREV está estabelecida na **Política Anual de Investimentos** para o exercício de **2024, aprovado conforme Resolução n. 16/2023-CEP/AP**, tendo como um dos seus objetivos estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de **2024**, dos recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na **Lei nº 0915/2005** e suas alterações e **Lei nº 1.813/2014**, conforme estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº **4.963/2021**.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são regulados pela **Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MTP N° 1.467/2022**, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Das informações dos autos:

Das aplicações dos investimentos

A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a maior rentabilidade



possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de Rentabilidade, conforme item 6.3 de sua política de investimento.

Nesse sentido, das informações contidas nos autos **observamos** que:

- 1) As **Instituições financeiras** onde estão alocados os recursos estão devidamente **credenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes** e atendem aos requisitos da Resolução n. 4.693/2021 e a **Política de Investimentos de 2024**;
- 2) Os **segmentos de investimentos** (renda fixa, renda variável (fundos) e investimentos estruturados) onde estão alocados os recursos nos planos financeiro e plano previdenciários estão de acordo com o estabelecido na **Resolução n. 4.693/2021** e a **Política de Investimentos de 2024**;
- 3) Todos os **produtos das carteiras**, dos Planos Financeiro e Previdenciário, estão **enquadrados**, com **estratégias de alocação e limites dos produtos de investimentos** dos ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, e Política Anual de Investimentos do RPPS de **2024**.

Muito embora a **ATA da 8ª reunião ordinária do CIAP, de 22/04/2024**, que aprovou o referido **demonstrativo** não esteja inserta nesses autos, realizei consulta no site da instituição AMPREV, onde a obtive, e de sua leitura nos **chamou a atenção o seguinte trecho nas linhas 191-193, nestes termos:**



o conselheiro Gláucio Bezerra propôs que seja incluído no relatório no item das reuniões realizadas pelo CIAP no mês “se houve ou não recomendação de aplicação ou resgate pelo comitê”

Essa fala do ilustre Conselheiro Gláucio Bezerra merece, a meu ver, uma detida análise pelos órgãos de deliberação e controle a tentar compreender qual ou quais os objetivos dessa proposição, para que possamos ter maiores elementos de informação a subsidiar a correta compreensão das aplicações dos recursos garantidores dos segurados dos regimes próprios do Estado do Amapá.

Da Carteira

A **carteira é composta por 35 (trinta e cinco)** produtos de investimentos no **Plano Financeiro** e **31 (trinta e um)** no **Plano Previdenciário**, distribuídos em **14 instituições financeiras**.

A distribuição do **patrimônio** dos recursos dos segurados, por **segmento de investimento e mercado**, dos planos Financeiro e Previdenciário, e saldos em contas correntes, no mês de **março/2024**, na posição de **28/03/2024**, do demonstrativo é a seguinte:

SEGMENTO DE INVESTIMENTO	SEGMENTO DE MERCADO	PLANO FINANCEIRO - PF		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PP	
		Saldo (R\$)	Particip. (%)	Saldo (R\$)	Particip. (%)
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	Renda Fixa	588.754.538,24	11,85%	500.487.275,00	18,38%
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	Renda Fixa	1.819.503.024,37	36,81%	770.182.436,56	28,28%
FUNDOS DE RENDA FIXA	Renda Fixa	1.749.820.268,51	35,20%	980.052.691,77	35,98%
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	Renda Fixa	436.806.487,34	8,79%	301.619.686,62	11,07%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	Renda Variável	265.877.127,85	5,35%	111.283.616,90	4,09%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Investim. Estruturados	109.661.337,93	2,21%	59.923.692,73	2,20%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	Investimentos Exterior		0,00%		0,00%
SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS		4.970.222.784,24		2.723.529.399,58	
SALDO EM CONTAS CORRENTES + VALORES EM TRÂNSITO		213.387,08	0,00%	98.895,11	0,00%
TOTAIS		4.970.436.171,32	100,00%	2.723.628.294,69	100,00%



Evolução Patrimonial

Consta às **fls. 54**, a consolidação dos valores totais dos recursos dos segurados aplicados em produtos de investimentos e disponibilidades em contas correntes no exercício, demonstrando evolução patrimonial positiva de **2,10%** no mês e **3,22%** no ano.

A evolução da carteira (PF + PP), em valores, foi positiva de **R\$ 158.099.262,39** no mês e positiva em **R\$ 240.347.206,82** no acumulado do ano de 2024.

Em relação aos planos, o Plano Financeiro evoluiu positivamente em **R\$ 67.429.330,97** no mês e **R\$ 70.144.493,32** no ano, o Plano Previdenciário evoluiu **R\$ 90.669.931,42** no mês e **R\$ 170.202.713,50** no ano.

MÊS/ANO	PLANO FINANCEIRO		PLANO PREVIDENCIÁRIO		TOTAL FINANC. + PREVIDENC.		EVOLUÇÃO	
	POSICÃO	RENDIMENTO LÍQ.	POSICÃO	RENDIMENTO LÍQ.	POSICÃO	RENDIMENTO LÍQ.	PATRIM. MÊS	PATRIM. ANO
dez-23	4.900.291.678,00		2.553.425.581,19		7.453.717.259,19			15,83%
jan-24	4.872.066.183,32	25.910.670,55	2.597.295.279,60	16.418.598,21	7.469.361.462,92	42.329.268,76	0,21%	0,21%
fev-24	4.903.006.840,35	46.102.807,98	2.632.958.363,27	21.713.569,93	7.535.965.203,62	67.816.377,91	0,89%	1,10%
mar-24	4.970.436.171,32	43.293.448,25	2.723.628.294,69	27.871.730,67	7.694.064.466,01	71.165.178,92	2,10%	3,22%
abr-24								
mai-24								
jun-24								
jul-24								
ago-24								
set-24								
out-24								
nov-24								
dez-24								
	Rendim. Lq. Acum.-2024	115.306.926,78	Rendim. Lq. Acum.-2024	66.003.898,81	Rendim. Lq. Acum.-2024	181.310.825,59		

Rendimento e Rentabilidade

A rentabilidade da carteira no mês foi de **0,93%** e no acumulado do ano de **2,43%**, contra a meta de rentabilidade de IPCA + 5,44 a.a. de **0,60%** no mês e **2,76%** no ano, conforme observado nos quadros abaixo. O detalhamento está nas páginas 41 a 50 do demonstrativo.



MARÇO DE 2024						
PLANO FINANCEIRO						
SEGMENTO	SALDO ANTER. R\$	APLICAÇÃO - R\$	RESGATE - R\$	RENDIM. LIQ. - R\$	POSIÇÃO FINAL-R\$	RENTABILIDADE-%
CARTEIRAS ADMIN. TIT. PUB. FEDERAIS - A MERCADO	587.409.615,55	1.878.646.349,27	1.878.683.941,41	1.382.514,83	588.754.536,24	0,235373
CARTEIRAS ADMIN. TIT. PUB. FEDERAIS - NA CURVA	1.801.803.385,38	0,00	0,00	17.699.638,99	1.819.503.024,37	0,982329
FUNDOS DE RENDA FIXA	1.711.634.065,35	79.627.399,29	55.466.555,86	13.825.359,73	1.749.620.268,51	0,796486
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	431.437.283,90	0,00	0,00	5.369.203,44	436.806.487,34	1,244492
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	260.342.004,99	0,00	0,00	5.535.122,86	265.877.127,85	2,126097
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	110.179.729,53	0,00	0,00	-518.391,60	109.661.337,93	-0,470496
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						0,000000
TOTAIS - PLANO FINANCEIRO	4.902.806.084,70	1.958.273.748,56	1.934.150.497,27	43.293.448,25	4.970.222.784,24	0,878711
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
SEGMENTO	SALDO ANTER. R\$	APLICAÇÃO - R\$	RESGATE - R\$	RENDIM. LIQ. - R\$	POSIÇÃO FINAL-R\$	RENTABILIDADE-%
CARTEIRAS ADMIN. TIT. PUB. FEDERAIS - A MERCADO	496.423.478,77	421.381.274,59	421.418.527,48	4.081.049,12	500.467.275,00	0,822152
CARTEIRAS ADMIN. TIT. PUB. FEDERAIS - NA CURVA	762.480.628,93	0,00	0,00	7.701.807,63	770.182.436,56	1,010099
FUNDOS DE RENDA FIXA	910.428.349,80	65.186.622,50	2.351.990,14	6.789.709,61	980.052.691,77	0,697623
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	297.815.448,15	0,00	0,00	3.804.238,47	301.619.686,62	1,277381
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	109.003.442,43	0,00	0,00	2.280.174,47	111.283.616,90	2,091837
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	56.804.862,74	0,00	95.921,38	3.214.751,37	59.923.692,73	5,688862
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						0,000000
TOTAIS - PLANO PREVIDENC.	2.632.956.210,82	486.567.897,09	423.866.439,00	27.871.730,67	2.723.525.399,58	1,033949
CARTEIRA TOTAL - PF + PP	7.535.762.295,52	2.444.841.645,65	2.358.016.936,27	71.165.178,92	7.693.752.183,82	0,933609

No mês a rentabilidade da carteira ficou em **154,99%** da meta de rentabilidade, no ano ficou em **88,03%** da meta, demonstrando que a carteira superou o **IPCA + 5,44% a.a.** no mês, porém ainda não atingiu no acumulado do ano, conforme página 45 do demonstrativo.

O rendimento líquido no mês da carteira foi positivo em **R\$ 71.165.178,92**, sendo **R\$ 43.293.448,25** do Plano Financeiro e **R\$ 27.871.730,67** do Plano Previdenciário.

No ano o rendimento líquido acumulado está positivo em **R\$ 181.310.825,59**, sendo **R\$ 115.306.926,78** do Plano Financeiro e **R\$ 66.003.898,81** do Plano Previdenciário.

Enquadramento Legal

Conforme consta **às fl. 36-40** dos autos, todos os produtos das carteiras, dos Planos Financeiro e Previdenciário, estão enquadrados em ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF e Política Anual de Investimentos de 2024 do RPPS, sem ocorrências de desenquadramento.



Recomendações

Tendo em conta a **natureza pública dos fundos** de recursos dos **segurados** e dos **patronais** que estão sob gestão da Amapá Previdência, e em especial ao **princípio da transparência**, cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e aperfeiçoamento dos atos de gestão, **recomendar:**

1) Que a unidade gestora mantenha continuamente processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022;

2) Que a unidade gestora continuamente reavalie e aprimore o sistema de controle interno, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº 1.467/2022;

3) Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria nº 1.467/2022;

4) Que disponibilize continuamente as informações sobre as aplicações e dos fundos públicos, tempestivamente, na rede mundial de computadores, para conhecimentos de todos, de modo a permitir maior controle social, nos termos da legislação;

5) Que a unidade gestora, através de seus setoriais competentes, **acoste, tempestivamente**, nesses autos digitais:

- 1) **Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna)**, a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf.



atribuições conforme **Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da Amprev, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22)** e

2) a **ATA** que deliberou pela sua aprovação.

6) Que o Comitê de Investimentos avalie a possibilidade, oportunidade e conveniência de pré-estabelecer diretrizes, estratégias e procedimentos sobre elementos de informações dos recursos que foram disponibilizados para alocações ou dos resgates efetuados no período, de modo a permitir maior clareza e transparência na gestão dos recursos garantidores dos segurados dos regimes próprios do Estado do Amapá.

Conclusão

Ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da legalidade, conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV), órgão a quem compete os procedimentos e encaminhamentos para aplicação dos recursos.

Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em conta as recomendações acima referenciadas, **VOTO PELA CONFORMIDADE, COM RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS** relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM





(Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do Amapá,
competência **março de 2024.**

Macapá-AP, 20 de agosto de 2024.

Helton Pontes da Costa
Membro Titular do Conselho Fiscal – COFISPREV
Relator Designado

Este relatório foi submetido para apreciação na décima sexta reunião extraordinária realizada no dia 20/08/2024, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, conforme abaixo.

Elionai Dias da Paixão- Conselheiro Titular/President e
Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Conselheira Titular/ Vice-President e
Arnaldo Santos Filho - Conselheiro Titular
Francisco das Chagas Ferreira Feijó - Conselheiro Titular
Jurandil dos Santos Juarez - Conselheiro Titular

